



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 011/2013

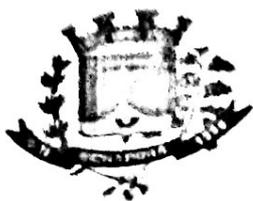
“DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO, IMOVEL SITUADO NO MUNICIPIO DE ECHAPORÃ – ESTADO DE SÃO PAULO.

Aristeu Bomfim, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade publica, para fins de desapropriação de seu pleno domínio com ônus para a municipalidade, a se efetivar mediante a acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R\$ 1,00 (um real), em conformidade com o art. 15, § 22 da Constituição Federal do Brasil, e nos termos do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, para abertura de via pública visando a construção de uma rede coletora de esgotos, um imóvel situado neste município de Echaporã, Comarca de Assis, medindo 442, 88 metros quadrados registrada sob a matrícula nº 55.186 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Assis-SP, de propriedade de: VILAX CONSTRUÇÕES e INCORPORAÇÕES LTDA:

Art. 2º - “Um terreno, situado na Rua Antônio Cassador, medindo 5,00m de frente; pelo lado direito de quem olha para o terreno mede 88,52m confrontando com propriedade de Engafort Construção Civil de Assis lote 001; pelo lado a esquerda mede 67,64m confrontando com o lote 020, e segue confrontando com lote 28, a distância de 21,00m; pelos fundos mede 5,00 confrontando com a Rua Eloy Paglione; encerrando uma área de 442,88m (quatrocentos e quarenta e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados), devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Echaporã-SP, com Setor 005, Quadra 098, Lote 29.”



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Art. 3º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio com ônus para a municipalidade, a se efetivar mediante a acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreatável de R\$ 1,00 (um real), em conformidade com o art. 15, § 22 da Constituição Federal do Brasil, e nos termos do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável, abertura de via pública visando a construção de uma rede coletora de esgotos, um imóvel situado neste município de Echaporã, Comarca de Assis, medindo 442, 45 metros quadrados registrada sob a matrícula nº 55.302 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Assis-SP, de propriedade de: ENGEFORT CONSTRUÇÃO CIVIL DE ASSIS LTDA, tendo a seguinte descrição;

Art. 4º - "Um terreno, situado na Rua Antônio Cassador, mede 5,00m de frente; pelo lado direito de quem olha para o imóvel, mede 88,46m, confrontando-se com parte do lote 01, pelo lado esquerdo, mede 88,52m confrontando com Vilax Construções e Incorporações Ltda. lote 20; e pelos fundos, mede 5,00m confrontando com a Rua Eloy Paglione, encerrando uma área de 442,45m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Echaporã-SP, como setor 005, Quadra 117, Lote 1-A.

Art. 5º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizada, nos termos da Lei Municipal nº1792/2013, do dia 03 de abril de 2013.

Art. 6º. O objetivo da desapropriação tem como finalidade a abertura de via pública, visando à implantação de loteamento no Município de Echaporã.

Art. 7º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão á conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



Prefeitura Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

000024

Echaporã, em 09 de maio de 2013.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ROGÉRIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo